

COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – Nº 04/2023

Data: 06/01/2023

Assunto: Nova funcionalidade da prestação de contas

Prezados,

A Diretoria de Ensino vem, por meio deste, reforçar orientações sobre os procedimentos a serem adotados nas prestações de contas, conforme comunicado abaixo:

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, por meio da equipe gestora do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, informa que foi disponibilizado na Secretaria Escolar Digital, dentro do módulo de prestação de contas, uma funcionalidade para a inclusão OBRIGATÓRIA de justificativa da necessidade de reprogramação de saldos financeiros não utilizados no âmbito do PDDE Paulista.

O desenvolvimento desta nova funcionalidade visa atender o disposto no § 2º, do Art. 7º do Decreto nº 64.644, de 05 de dezembro de 2019, nos termos abaixo:

§ 2º - Os recursos do PDDE Paulista, que constem nas contas específicas vinculadas ao Programa em 31 de dezembro de cada exercício, poderão ser reprogramados pelas unidades executoras, para aplicação no exercício seguinte, mediante apresentação de justificativa, observando-se os demais requisitos disciplinados em resolução do Secretário da Educação.

Assim, sempre que houver saldo reprogramado, a unidade escolar deverá redigir breve texto abrangendo de forma resumida o motivo da reprogramação, bem como inserir ofício contendo a justificativa de forma mais detalhada, a ser assinado pelo Diretor Executivo da APM.

Receita	Despesa	Saldo	Saldo Bancário	Documentos Assinados	Relação dos documentos gerados na PC	Parecer Conclusivo(emitido pela DE)
---------	---------	--------------	----------------	----------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Devolução ao Erário	Saldo Reprogramado
---------------------	---------------------------

Artigos da Lei

Saldo Reprogramado	
Custeio (C)	R\$ 0,00
Capital (K)	R\$ 0,00
Total Reprogramado	R\$ 0,00

Saldo disponível Reprogramar	
Saldo Custeio (C)	R\$ 217.828,15
Saldo Capital (K)	R\$ 38.612,49
Total Disponível a Reprogramar	R\$ 256.440,64

Data/Hora	Responsável	Justificativa	Valor Reprogramado Custeio (C)	Valor Reprogramado Capital (K)	Documento Justificativa Reprogramação de Saldo	Editar	Status Aprovação
Nenhum registro encontrado!							

[Retornar Saldo Reprogramado](#) [Reprogramar Saldo](#)

Prestação de Contas - Justificativa de Reprogramação de Saldo

Justificativa da reprogramação do Saldo de Custeio (C) e/ou Capital (K):

prenchimento máximo de 300 caracteres

Quantidade de caracteres digitados: 0 *Mínimo de 10, máximo de 300 caracteres

Upload Documento: Nenhum arquivo escolhido

O ofício mencionado deverá ser endereçado ao respectivo Dirigente Regional de Ensino responsável pela Diretoria Regional à qual a unidade escolar está jurisdicionada. Lembrando que a escola deverá realizar o upload do referido ofício na SED já devidamente assinado pelo Diretor Executivo da APM.

Caberá ao Centro de Administração e Finanças, realizar análise de conformidade da documentação inserida, isto é, deverá realizar a verificação de que a justificativa foi apresentada e encontra-se devidamente assinada. Não haverá necessidade de análise do mérito ou não da justificativa de reprogramação dos saldos apresentada pela unidade escolar.

ATENÇÃO!

Caso a prestação de contas seja reaberta ou esteja no perfil da escola para correções, a unidade escolar deverá atender ao requisito acima para viabilizar o envio da prestação de contas para análise da Diretoria de Ensino, independente do exercício.

Atenciosamente,

Amanda Danielle Motta e Santos
Diretor I – Núcleo de Finanças

Pâmela Barssoti Dias Freitas
Diretor Técnico II – Centro de Adm., Finanças e Infraestrutura